PREFEITURA MUNICIPAL — DE — SÃO FRANCISCO — Estado de M. Gerais

LEI Nº 799 /80

Dispõe sobre denominação de escola.

A Câmara Municipal de São Francisco decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada ZELINA GOMES DA MATA a escola situada em Renascença, no distrito de Serra das Araras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco, aos 28 dias do mês de novembro de 1.980.

EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 139
do livro de Registro de leis nº 36
em 28 / novembro / 1980
Mpmiranda
(ASS. DO ENCARREGADO)